



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0726520 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 30 de março de 2026.

Decreto n.º 21.891, de 31 de março de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício nº 177/2026/SMCL-DA, de 29 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitação - SMCL solicita a suplementação para cobertura orçamentária com aluguel dessa SMCL

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na seqüência detalhada:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
03.01.04.12 4.007.2.077	Capacitação e formação em Áreas de Interesse (graduação e pós-graduação)	FIS	3.3.90.39	1.500.0000. 0000.0000	15.000,00	-
03.01.04.12 2.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria	FIS	4.4.90.52	1.500.0000. 0000.0000	35.000,00	-
03.01.04.12 4.151.2.490	Realização de Cursos, Palestras e	FIS	3.3.90.39	1.500.0000. 0000.0000	35.000,00	-

	Congêneres		3.3.90.36	1.500.0000. 0000.0000	15.000,00	-
SUBTOTAL					100.000,00	-
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.12 8.031.2.050	Capacitação e Desenvolvimento de Servidores	FIS	3.3.50.43	1.500.0000. 0000.0000	100.000,00	-
SUBTOTAL					100.000,00	-
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO - SMCL						
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO - SMCL						
23.01.04.12 2.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000. 0000.0000	-	200.000,00
SUBTOTAL					-	200.000,00
TOTAL					200.000,00	200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 31/03/2026, às 14:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 06/04/2026, às 16:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 06/04/2026, às 16:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 07/04/2026, às 08:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0726520** e o código CRC **67D46907**.



020.000108/2026-10

0726520v7